



TERMO DE REFERÊNCIA II

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Aquisição de defletor para ar-condicionado, conforme especificações técnicas e quantidades no item 4.0, deste termo de referência.

2. DO OBJETIVO

2.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo o levantamento e caracterização das especificações técnicas Defletor para ar-condicionado, buscar no mercado o orçamento do custo e indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, pagamento.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Justifica-se a aquisição de 05 (cinco) Defletores em acrílico para Ar-condicionado, pela falta de espaço para maior mobilidade dentro dos espaços compartilhados (Plenário, Presidência e Contabilidade), impossibilitando o remanejamento das mesas e cadeiras, em decorrência disso, os servidores e terceiros que se assentam em lugares que o vento fica direcionado sofrem diariamente com o grande desconforto térmico.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT
1	<p>Defletor para ar-condicionado em acrílico, com as características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Defletor em material acrílico transparente, com duas dobras;- Com furação para fixação com parafusos;- Dimensões aproximadas do aparelho de ar-condicionado: comprimento 170 x 78 cm, aba 13 cm, base de fixação 5 cm (Necessário conferência);- Para Aparelho de Ar-condicionado de 60.000 Btus;- Incluso os parafusos compatíveis para fixação.	03 (TRÊS)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



2	Defletor para ar-condicionado em acrílico, com as características: <ul style="list-style-type: none">- Defletor em material acrílico transparente, com duas dobras;- Com furação para fixação com parafusos;- Dimensões aproximadas aparelho de ar-condicionado: comprimento 120 x 40 cm, aba 13 cm, base de fixação 5 cm (Necessário conferência);- Para Aparelho de Ar-condicionado de 18.000 Btus;- Incluso os parafusos compatíveis para fixação.	01 (UM)
3	Defletor para ar-condicionado em acrílico, com as características: <ul style="list-style-type: none">- Defletor em material acrílico transparente, com duas dobras;- Com furação para fixação com parafusos;- Dimensões aproximadas do aparelho de ar-condicionado: comprimento 75 x 21 cm, (Necessário conferência);- Aba 13 cm, base de fixação 5 cm;- Para Aparelho de Ar-condicionado de 12.000 Btus;- Incluso os parafusos compatíveis para fixação.	01 (UM)

*** REFERÊNCIA VIDE ANEXO I.**

5. DO FORNECIMENTO DO(S) SERVIÇO(S)/PRODUTO(S)

5.1 - A realização ou entrega do serviço/produto deverá ser efetuada mediante documento AF (autorização de fornecimento).

5.2 – Os serviços/produtos e materiais utilizados para realização deste deverão estar em conformidade com as normas oficiais pertinentes as suas características.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1 – O serviço/produto deverá ser executado na Câmara Municipal, localizado na Praça Jerônimo Monteiro, nº 70, bairro Centro, CEP: 29.300-170, Cachoeiro de Itapemirim, caso seja necessário a retirada do equipamento do edifício, deverá ser comunicado ao Diretor Geral.

6.2 – O serviço será solicitado através da ordem de fornecimento devidamente assinada pelo diretor da Câmara municipal e o licitante vencedor terá um prazo de 30 (trinta) dias úteis para a entrega do mesmo.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A Câmara Municipal de Cachoeiro designará, um servidor para acompanhar o serviço, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e posteriormente o definitivo;

7.2 – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Cachoeiro e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A fiscalização será exercida por servidor designado pelo Diretor Geral da CMCI, para o acompanhamento do serviço.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 – Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim de NOTA FISCAL, em até 30 dias.

9.2 – O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Ordem Bancária;

9.3 – Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições previstas neste termo de referência no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 – O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

10.2 – Será vencedora a proposta de MENOR VALOR, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

10.3 – Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

10.4 – A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

10.5 - É facultada às interessadas a realização de visita técnica ao local da prestação dos serviços, ou seja, na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, contudo, a participação no certame enseja o conhecimento e a aceitação do local onde estão instalados os equipamentos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Serão motivos de desclassificação as propostas apresentadas sem a conformidade com o objeto.

12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 – O responsável pelas informações das características do Serviço e materiais, justificativas e finalidades do presente termo, bem como do quantitativo é o Diretor-Geral Wilson Dilleme dos Santos.



ANEXO I



“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”